

## **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO - N.º 12/2021**

Pelo presente termo de prorrogação de contrato de concessão remunerada de uso de imóvel público, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.093.663/0001-36, localizada à Avenida Antonio dos Santos Galante, n.º 429, Centro, Cedral/SP, neste ato representada pelo Sr. **PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado à Avenida Luiz de Mello, n.º 395, Estância das Paineiras – Nova Cedral, Cedral/SP, CEP 15.895-000, portador do RG 8.384.343-7 SSP/SP e do CPF 077.503.008-21, **LOCADOR (A)**, e de outro lado **PAULO AFONSO PATRIANI**, portador do RG n.º 32.346.267-4 SSP-SP, e do CPF n.º 281.363.948-65, doravante designada **LOCATÁRIO (A)**, em observância às disposições do art. 565 a art. 578 do Código Civil bem como da Lei Municipal n.º 1.761 de 30 de Novembro de 2001, resolvem celebrar o presente Aditamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

Fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, a partir de 03/05/2022, o contrato de concessão de uso remunerado de imóvel, situado no endereço Rua Felício Bottino, n.º 799, Centro, no Município de Cedral-SP.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO CONTRATO**

Pela concessão de uso remunerada do imóvel especificado na Cláusula Primeira, fica estabelecido o valor do aluguel mensal em R\$ 212,66 (duzentos e doze reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor de preço global anual de R\$2.551,92 (dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos) pela duração de 12 (doze) meses, conforme aplicação do índice (**Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M ou Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI**), nos termos do item 10.1 do Contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todas as demais cláusulas, constantes do instrumento originário, ficam por meio deste aditamento, ratificadas de pleno direito.

E por estarem de acordo ambas as partes, contratante e contratada, firmam o presente termo o qual, a partir desta data, integrar-se á ao Contrato de prestação de serviços, para todos os fins de direito.

Prefeitura Municipal de Cedral, 18 de abril de 2022; 92.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL**  
**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**  
Prefeito Municipal

**PAULO AFONSO PATRIANI**  
CPF n.º: 281.363.948-65

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_